

LEI Nº 1.744, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 165, Quadra 30, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 165, Quadra 30, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOABE SILVA DE LIMA, falecido em 04 de março de 1989.

Art. 2º - A família de JOABE SILVA DE LIMA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em

vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE OUTUBRO DE 1990.

11 DE OUTUBRO DE 1990.

1.744  
PROJETO Nº 75 / 90.

Sebastião da Silveira

Publicado 18 / 10 / 90

Jornal de Hoje